



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO Nº DE - CCJ**

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a proposta de Emenda à Constituição (PEC) 186/2019, que altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências.

O tema é profundamente relevante, frente aos impactos em termos de restrições a prestação de serviços públicos que as medidas propostas podem levar, gerando graves consequências para a prestação de serviços aos mais carentes e para as famílias de servidores federais, estaduais e municipais.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. José Celso Pereira Cardoso Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Servidores do IPEA (AFIPEA);
2. Roseli Faria, Presidente da Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento (ASSECOR);



SF/19070.25380-63 (LexEdit)

3. Rodrigo Morais Lima Delgado, Diretor Administrativo da Associação Nacional da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais (Andeps);
4. Sérgio Pinto, Presidente da Associação dos Servidores do Ministério da Cultura (AsMinC);
5. Roberto Muniz Barretto de Carvalho, Presidente da Associação dos Servidores do CNPQ (ASCON);
6. Pedro Pontual, Presidente Eleito da Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (ANESP)



SF/19070.25380-63 (LexEdit)

## JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em tela traz inúmeras inovações que, em situação dita como de emergência financeira, pode gerar redução de serviços públicos ofertados pelo Estado e redução da remuneração dos servidores envolvidos, esse tipo de alternativa radical gera grande impacto para todos os atores econômicos e sociais envolvidos, sendo necessário um debate maior sobre o tema.

Isto posto, solicitamos a aprovação do requerimento que aqui apresentamos.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2019.

**Senadora Leila Barros**  
(PSB - DF)